



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO INTERNO Nº3.749/2021

Em 01 (uma) folha.

Em 08 de fevereiro de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº116/2022, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº001/2022, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para execução de obras de recomposição da Ponte Saldanha Marinho, no bairro Paciência, Sabará com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.”. Após declarar aberta a sessão, a Comissão identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: CM Construtora Minas LTDA (sem representante presente); Construtora União e Serviços EIRELI (sem representante presente); e Construtora Mega LTDA EPP (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas em participar do processo para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos de habilitação, a licitante Construtora União e Serviços EIRELI foi declarada **INABILITADA** por não atender à regra prevista no item 8.1.4.4, mais especificamente com relação às parcelas de maior relevância do atestado de capacidade técnico profissional, e por apresentar o documento previsto no item 8.1.3.1 vencido, para a comprovação da qualificação econômico-financeira. As licitantes CM Construtora Minas LTDA e Construtora Mega LTDA EPP foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeiras. Ato contínuo, por não haver renúncia dos participantes ao prazo recursal, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº8.666/93, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, suspendeu a sessão. Eu, Francieine Soares Sabino, membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 08 de fevereiro de 2022.

Demétrius Gil  
Membro da Comissão de Licitação

Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão de Licitação

Francieine Soares Sabino  
Membro da Comissão de Licitação

Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Presidente da Comissão de Licitação